



**Prefeitura de
SOROCABA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

23-JUL-2010-16:41-090429-14
**Secretaria de Governo
e Relações Institucionais**

SGRI/GP- 306/2010

CÓPIA AO VEREADOR
EM 30/07/2010
[Handwritten signature]

Sorocaba, 23 de julho de 2010.

J. ALDO DUTRA
EM 26 JUL 2010
[Handwritten signature]
MÁRIO MARTINHO JUNIOR
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício nº 0632, datado de 06 de julho de 2010, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 186, de autoria do nobre Edil IRINEU DONIZETI DE TOLEDO, que dispõe sobre a autorização de atendimento veterinário gratuito na Seção de Controle de Zoonoses do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Sobre o Projeto de Lei em testilha temos a esclarecer: A seção de Controle de Zoonoses tem como objetivo: "proteger a população quanto à transmissão de infecção ou doença infecciosa transmissível, naturalmente entre animais vertebrados e invertebrados e o homem"; A Lei Municipal nº 8.354, de 27 de dezembro de 2007 prevê no seu artigo 12 a " posse responsável".

O Projeto de Lei, se aprovado, irá gerar novas demandas e necessidades assim como aumento de recursos humanos e materiais para ser aplicado.

A aprovação do Projeto de Lei irá descaracterizar as funções e objetivos da Seção de Controle de Zoonoses, não gerando necessariamente benefícios à saúde pública, diferentes dos que hoje são de responsabilidade do Executivo;

O referido projeto, tem parecer de inconstitucionalidade emitido pela Secretaria Jurídica dessa Câmara Municipal.

[Handwritten signature]



**Prefeitura de
SOROCABA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

23-Jul-2010-16:41-090429-3/4

**Secretaria de Governo
e Relações Institucionais**

Diante do exposto, somos pelo arquivamento da propositura em tela.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos reiterando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Exmo. Sr.

VEREADOR MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP